



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 185/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.066368/2018-08, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 127/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 69/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jales Rodrigues Silva, 286 - Vila Ponte Rosa, CEP 03.881-150, São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.345.762/0001-80, fundamentado pelo Edital PE 127/2018, na inobservância dos subitens 5.5 e 5.5.1, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1., alínea "a", e 17.7, alínea "b", do Edital Pregão Eletrônico nº 127/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 05/05/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1748957** e o código CRC **89A32624**.



Referência: Processo nº 23075.066368/2018-08

SEI nº 1748957

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 4 por [rodrigo.almeida](#) em 24/04/2019 16:14:18.